

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CNPJ: 08094708000160
Av Francisco de Assis Dantas - 0000000 - Centro
Telefone 08434240086

RELAÇÃO DE ATOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

31/12/2016

CONSOLIDADO

LEI	DATA LEI	ATO	DATA DECRETO	TIPO	INDICADOS	REDUÇÕES	S	CRED.ESPECIAIS
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RN								
434/2015	01/01/0001	9/2016	01/07/2016	Supl.	Anul.Parcial ou Total	20.000,00	20.000,00	0
TOTAL U.G						20.000,00	20.000,00	0
Unidade Gestora: PREFEITURA DE IPUEIRA RN								
433/2015	25/11/2015	3/2016	04/01/2016	Supl.	Exc. Arrec. Convenio	-	40.920,70	0
434/2015	16/12/2015	1/2016	04/01/2016	Supl.	Anul.Parcial ou Total	129.500,00	129.500,00	0
434/2015	16/12/2015	2/2016	04/01/2016	Supl.	Anul.Parcial ou Total	13.000,00	13.000,00	0
434/2015	16/12/2015	4/2016	01/03/2016	Supl.	Anul.Parcial ou Total	60.000,00	60.000,00	0
434/2015	16/12/2015	8/2016	02/05/2016	Supl.	Anul.Parcial ou Total	218.100,00	218.100,00	0
434/2015	16/12/2015	11/2016	29/07/2016	Supl.	Anul.Parcial ou Total	178.324,25	178.324,25	0
434/2015	16/12/2015	12/2016	01/09/2016	Supl.	Anul.Parcial ou Total	518.520,00	518.520,00	0
434/2015	16/12/2015	15/2016	01/11/2016	Supl.	Anul.Parcial ou Total	1.198.252,37	1.198.252,37	0
TOTAL U.G R\$						2.315.696,62	R\$ 2.356.617,32	0
TOTAL GERAL						2.335.696,62	2.376.617,32	0

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1/2016**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Paulo De Brito, Prefeito Municipal de Ipueira - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 434/2015, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Lei 434/2015, art. 6§ - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (Trinta) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

02.007-Sec. Mul. Turismo, Esporte e Lazer

| 02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 4.000,00

02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 9.000,00***02.009-Sec. Mul. de Infraestrutura e Serv. Urbanos***

02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 2.000,00***02.006-Sec. Municipal de Educacao***

02.006.12.361.0012.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 12.000,00

Sub-Total:R\$ 12.000,00***02.002-Gabinete Civil***

02.002.04.122.0002.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 40.000,00

Sub-Total:R\$ 40.000,00***02.006-Sec. Municipal de Educacao***

02.006.12.365.0012.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 12.500,00

Sub-Total:R\$ 12.500,00***04.001-Fundo Municipal de Assistencia Social de Ip***

04.001.08.244.0009.2048.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil R\$ 4.000,00

02.004-Sec.

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR N° 1/2016

Municipal de Planejamento e Financas

Sub-Total:R\$ 4.000,00

02.004.04.123.0003.1022.4.6.9.0.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO

R\$ 25.000,00

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1/2016

02.004.04.123.0003.1022.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO

R\$ 15.000,00

Sub-Total:R\$ 40.000,00***02.003-Sec. Mul. de Administracao e Rec. Humanos***

02.003.04.123.0003.1018.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO

R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 5.000,00***04.001-Fundo Municipal de Assistencia Social de Ip***

04.001.08.244.0009.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 5.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$ 129.500,00**

Lei 434/2015, art. 6§ - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até, o valor correspondente a 30% (Trinta) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

02.002-Gabinete Civil

02.002.04.122.0002.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 40.000,00

Sub-Total:R\$ 40.000,00***02.999-RESERVA DE CONTINGENCIA***

02.999.99.999.0099.9999.9.9.9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA

R\$ 89.500,00

Sub-Total:R\$ 89.500,00**Total Parcial Reduzido: R\$ 129.500,00**

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1/2016

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 04 de Janeiro de 2016.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 2/2016**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Paulo De Brito, Prefeito Municipal de Ipueira - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 434/2015, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Lei 434/2015, art. 6§ - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (Trinta) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

03.001-Fundo Municipal de Saude de Ipueira

03.001.10.301.0014.1082.4.4.9.0.51.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
03.001.10.305.0015.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 3.000,00

Sub-Total:R\$ 13.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$ 13.000,00**

Lei 434/2015, art. 6§ - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (Trinta) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotação;

03.001-Fundo Municipal de Saude de Ipueira

03.001.10.301.0014.1082.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R\$ 13.000,00
---	---------------

Sub-Total:R\$ 13.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$ 13.000,00**



PREFEITURA DE IPUEIRA RN

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 2/2016

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 04 de Janeiro de 2016.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 4/2016**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Paulo De Brito, Prefeito Municipal de Ipueira - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 434/2015, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Lei 434/2015, art. 6§ - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (Trinta) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

03.001-Fundo Municipal de Saude de Ipueira

03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
---	--	--------------

Sub-Total:R\$ 5.000,00***04.001-Fundo Municipal de Assistencia Social de Ip***

04.001.08.244.0009.2046.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 5.000,00
---	--	--------------

04.001.08.244.0009.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 15.000,00
---	--	---------------

Sub-Total:R\$ 20.000,00***03.001-Fundo Municipal de Saude de Ipueira***

03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 15.000,00
---	--	---------------

03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 10.000,00
---	-----------------------------------	---------------

Sub-Total:R\$ 25.000,00***02.007-Sec. Mul. Turismo, Esporte e Lazer***

02.007.27.813.0021.2032.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
---	---	---------------

Sub-Total:R\$ 10.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$ 60.000,00**

Lei 434/2015, art. 6§ - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (Trinta) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

02.999-RESERVA DE CONTINGENCIA

02.999.99.999.0099.9999.9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 60.000,00
---	-------------------------	---------------



PREFEITURA DE IPUEIRA RN

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 4/2016

Sub-Total: R\$ 60.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 60.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 01 de Marco de 2016.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2016**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Paulo De Brito, Prefeito Municipal de Ipueira - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 434/2015, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Lei 434/2015, art. 6§ - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (Trinta) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

03.001-Fundo Municipal de Saude de Ipueira

03.001.10.31001.207.33.9.03600.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 30.000,00***02.007-Sec. Mul. Turismo, Esporte e Lazer***

02.007.27.813.0021.2032.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 58.000,00

Sub-Total:R\$ 58.000,00***02.010-Sec. Mul. de Agricultura, Pecuária e Pesca***

02.010.20.606.0027.2034.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 15.000,00

Sub-Total:R\$ 15.000,00***03.001-Fundo Municipal de Saude de Ipueira***

03.001.10.304.0015.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 2.000,00***04.001-Fundo Municipal de Assistencia Social de Ip***

04.001.08.244.0009.2046.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 16.000,00

Sub-Total:R\$ 16.000,00***03.001-Fundo Municipal de Saude de Ipueira***

03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 8.000,00

Sub-Total:R\$ 8.000,00***02.009-Sec. Mul. de Infraestrutura e Serv. Urbanos***

02.009.15.451.0023.1058.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes R\$ 44.100,00



PREFEITURA DE IPUEIRA RN

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR N° 8/2016

Sub-Total: R\$ 44.100,00

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2016**03.001-Fundo Municipal de Saude de Ipueira**

03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 15.000,00
---	--	---------------

Sub-Total:R\$ 15.000,00**03.001-Fundo Municipal de Saude de Ipueira**

03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.36.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 20.000,00
---	-----------------------------------	---------------

03.001.10.305.0015.2042.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
---	--	---------------

Sub-Total:R\$ 30.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$ 218.100,00**

Lei 434/2015, art. 6§ - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (Trinta) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulacao parcial ou total de dotacoes;

02.002-Gabinete Civil

02.002.04.122.0002.1015.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
---	------------------------------------	---------------

Sub-Total:R\$ 30.000,00

I - anulacao parcial ou total de dotacoes;

02.003-Sec. Mul. de Administracao e Rec. Humanos

02.003.04.122.0004.2017.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R\$ 20.000,00
---	---------------	---------------

Sub-Total:R\$ 20.000,00**02.006-Sec. Municipal de Educacao**

02.006.12.361.0010.1036.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 45.000,00
---	---------------------	---------------

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2016

02.006.12.365.0010.1033.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 50.000,00

Sub-Total:R\$ 95.000,00***02.009-Sec. Mul. de Infraestrutura e Serv. Urbanos***

02.009.15.451.0022.1054.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes

R\$ 50.000,00

02.009.15.451.0022.1052.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes

R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 70.000,00***02.999-RESERVA DE CONTIGENCIA***

02.999.99.999.0099.9999.9.9.9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA

R\$ 3.100,00

Sub-Total:R\$ 3.100,00**Total Parcial Reduzido: R\$ 218.100,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 02 de Maio de 2016.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 11/2016

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Paulo De Brito, Prefeito Municipal de Ipueira - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 434/2015, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Lei 434/2015, art. 6§ - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (Trinta) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

03.001-Fundo Municipal de Saude de Ipueira

03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.32.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 30.000,00

03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 40.000,00

02.010-Sec. Mul. de Agricultura, Pecuaria e Pesca

02.010.20.606.0027.2034.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 15.000,00

Sub-Total:R\$ 15.000,00

02.007-Sec. Mul. Turismo, Esporte e Lazer

02.007.27.813.0021.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 15.000,00

Sub-Total:R\$ 15.000,00

02.006-Sec. Municipal de Educacao

02.006.12.361.0012.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

02.006.12.361.0012.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

03.001-Fundo Municipal de Saude de Ipueira

03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 20.000,00

03.001.10.301.0014.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 15.000,00

03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 20.000,00

PREFEITURA DE IPUEIRA RN

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 11/2016

03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 62.000,00**02.006-Sec. Municipal de Educacao**

02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00**03.001-Fundo Municipal de Saude de Ipueira**

03.001.10.304.0015.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

R\$ 3.500,00

03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

R\$ 3.000,00

Sub-Total:R\$ 6.500,00**02.009-Sec. Mul. de Infraestrutura e Serv. Urbanos**

02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 5.000,00**02.007-Sec. Mul. Turismo, Esporte e Lazer**

02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 2.000,00**02.003-Sec. Mul. de Administracao e Rec. Humanos**

02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas

R\$ 2.824,25

Sub-Total:R\$ 2.824,25**Total Parcial Suplementado: R\$ 178.324,25**

Lei 434/2015, art. 6§ - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (Trinta) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

02.002-Gabinete Civil

02.002.04.122.0002.2016.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil

R\$ 20.000,00

02.002.04.122.0002.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 30.000,00**02.003-Sec. Mul. de Administracao e Rec. Humanos**

02.003.04.122.0004.2017.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuicoes

R\$ 20.000,00

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 11/2016**Sub-Total:R\$ 20.000,00*****02.006-Sec. Municipal de Educacao***

02.006.12.368.0012.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
---	---------------------	---------------

Sub-Total:R\$ 30.000,00***02.008-Sec. Municipal de Cultura***

02.008.13.392.0013.2030.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
---	---	---------------

02.008.13.392.0013.2030.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R\$ 15.000,00
---	---------------	---------------

Sub-Total:R\$ 35.000,00***02.009-Sec. Mul. de Infraestrutura e Serv. Urbanos***

02.009.15.451.0022.1056.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
---	---------------------	---------------

02.009.15.451.0022.1056.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 10.000,00
---	--	---------------

02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 38.324,25
---	--	---------------

Sub-Total:R\$ 63.324,25**Total Parcial Reduzido: R\$ 178.324,25**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 29 de Julho de 2016.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2016**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Paulo De Brito, Prefeito Municipal de Ipueira - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 434/2015, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Lei 434/2015, art. 6§ - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (Trinta) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

02.002-Gabinete Civil

02.002.04.1220002016.33.9.03000.00.00 Material de Consumo

R\$ 15.000,00

Sub-Total:R\$ 15.000,00**03.001-Fundo Municipal de Saude de Ipueira**

03.001.10.304.0015.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

R\$ 6.000,00

03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

R\$ 5.000,00

03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

R\$ 26.000,00

Sub-Total:R\$ 37.000,00**03.001-Fundo Municipal de Saude de Ipueira**

03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

R\$ 50.000,00

Sub-Total:R\$ 50.000,00

I - anulação parcial ou total de dotações;

03.001-Fundo Municipal de Saude de Ipueira

03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita

R\$ 18.000,00

Sub-Total:R\$ 18.000,00**02.006-Sec. Municipal de Educacao**

02.006.12.361.0012.2001.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita

R\$ 11.000,00

02.006.12.365.0012.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

R\$ 2.000,00

PREFEITURA DE IPUEIRA RN

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2016**Sub-Total:R\$ 13.000,00*****03.001-Fundo Municipal de Saude de Ipueira***

03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil R\$ 10.000,00

03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 10.000,00

03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00

03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 40.000,00

03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 6.000,00

03.001.10.301.0014.2037.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 67.360,00

Sub-Total:R\$ 136.360,00***02.009-Sec. Mul. de Infraestrutura e Serv. Urbanos***

02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 16.500,00

Sub-Total:R\$ 16.500,00***02.010-Sec. Mul. de Agricultura, Pecuaria e Pesca***

02.010.20.606.0027.2034.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 24.500,00

Sub-Total:R\$ 24.500,00***02.006-Sec. Municipal de Educacao***

02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 5.000,00***04.001-Fundo Municipal de Assistencia Social de Ip***

04.001.08.244.0009.2014.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 8.000,00

Sub-Total:R\$ 8.000,00***02.006-Sec. Municipal de Educacao***

02.006.12.368.0012.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 185.000,00

Sub-Total:R\$ 185.000,00***02.004-Sec. Municipal de Planejamento e Financas***

02.004.04.123.0003.1022.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00***02.003-Sec. Mul. de Administracao e Rec. Humanos***

02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 160,00

Sub-Total:R\$ 160,00

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2016**Total Parcial Suplementado: R\$ 518.520,00**

Lei 434/2015, art. 6§ - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (Trinta) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

02.002-Gabinete Civil

02.002.04.122.0002.2016.3.1.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 1.000,00

I - anulação parcial ou total de dotações;

02.002-Gabinete Civil

02.002.04.122.0002.1014.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 8.000,00

Sub-Total:R\$ 8.000,00

I - anulação parcial ou total de dotações;

02.002-Gabinete Civil

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2016

02.002.04.122.0002.2016.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 7.000,00
---	-----------------	--------------

02.002.04.122.0002.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 15.000,00
---	--	---------------

02.002.04.122.0002.2016.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	R\$ 500,00
---	-----------------------------------	------------

Sub-Total:R\$ 22.500,00**02.003-Sec. Mul. de Administracao e Rec. Humanos**

02.003.04.122.0004.1016.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
---	------------------------------------	---------------

02.003.04.122.0004.2017.3.1.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	R\$ 3.000,00
---	-----------------------------------	--------------

02.003.04.122.0004.2017.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R\$ 10.000,00
---	---------------	---------------

02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 5.000,00
---	-----------------	--------------

02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	R\$ 20.000,00
---	-------------------------	---------------

02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 30.000,00
---	--	---------------

02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
---	--	---------------

02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	R\$ 5.000,00
---	-----------------------------------	--------------

02.003.04.124.0004.1019.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
---	------------------------------------	--------------

Sub-Total:R\$ 108.000,00**02.004-Sec. Municipal de Planejamento e Financas**

02.004.04.123.0005.1023.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
---	------------------------------------	--------------

02.004.04.123.0005.2019.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 6.000,00
---	--	--------------

02.004.04.123.0005.2019.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
---	--	---------------

02.004.04.129.0005.1024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
---	--	---------------

Sub-Total:R\$ 31.000,00**02.005-Sec. Mul. de Desenvolvimento Economico**

02.005.04.122.0004.1025.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
---	------------------------------------	--------------

Sub-Total:R\$ 5.000,00

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2016**02.006-Sec. Municipal de Educacao**

02.006.12.361.0010.1026.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00
02.006.12.361.0010.1028.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
02.006.12.361.0011.1031.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
02.006.12.361.0012.2003.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 8.000,00
02.006.12.361.0012.2021.3.1.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercicios Anteriores	R\$ 1.000,00
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 45.000,00
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 70.000,00
02.006.12.361.0012.2021.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.000,00
02.006.12.361.0012.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 15.000,00
02.006.12.361.0012.2025.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
02.006.12.368.0012.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 15.000,00
02.006.12.368.0012.2027.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 8.000,00
02.006.12.368.0012.2027.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 15.000,00

Sub-Total:R\$ 236.000,00**02.008-Sec. Municipal de Cultura**

02.008.13.392.0013.1039.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R\$ 10.000,00
02.008.13.392.0013.1041.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
02.008.13.392.0013.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
02.008.13.392.0013.2030.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuicoes	R\$ 10.000,00
02.008.13.392.0013.2030.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 8.000,00
02.008.13.392.0013.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 8.000,00
02.008.13.392.0013.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 8.000,00

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2016**Sub-Total: R\$ 59.000,00*****02.009-Sec. Mul. de Infraestrutura e Serv. Urbanos***

02.009.15.451.0022.1051.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes R\$ 20.000,00

02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.37.00.00.00 Locacao de mao-de-obra R\$ 20.000,00

02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 8.020,00

Sub-Total: R\$ 48.020,00**Total Parcial Reduzido: R\$ 518.520,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 01 de Setembro de 2016.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 15/2016

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Paulo De Brito, Prefeito Municipal de Ipueira - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 434/2015, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Lei 434/2015, art. 6§ - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares at, o valor correspondente a 30% (Trinta) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

02.007-Sec. Mul. Turismo, Esporte e Lazer

02.007.12.361.0012.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 1.500,00

Sub-Total:R\$ 1.500,00**02.006-Sec. Municipal de Educacao**

02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 23.000,00

Sub-Total:R\$ 23.000,00**02.011-Sec. Municipal de Meio Ambiente e Rec. Hidr**

02.011.18.542.0028.2035.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 1.500,00

Sub-Total:R\$ 1.500,00**03.001-Fundo Municipal de Saude de Ipueira**

03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 45.000,00

03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 20.000,00

03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 28.000,00

Sub-Total:R\$ 93.000,00**02.007-Sec. Mul. Turismo, Esporte e Lazer**

02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00

Sub-Total:R\$ 3.000,00**02.009-Sec. Mul. de Infraestrutura e Serv. Urbanos**

02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 14.000,00

Sub-Total:R\$ 14.000,00

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 15/2016**02.006-Sec. Municipal de Educacao**

02.006.12.361.0012.2001.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 4.000,00
---	-----------------------------------	--------------

Sub-Total:R\$ 4.000,00**03.001-Fundo Municipal de Saude de Ipueira**

03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 28.000,00
---	--	---------------

Sub-Total:R\$ 28.000,00**04.001-Fundo Municipal de Assistencia Social de Ip**

04.001.08.241.0009.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
---	---------------------	--------------

Sub-Total:R\$ 5.000,00**03.001-Fundo Municipal de Saude de Ipueira**

03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.000,00
---	--	--------------

Sub-Total:R\$ 1.000,00**04.001-Fundo Municipal de Assistencia Social de Ip**

04.001.08.244.0009.2014.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 7.000,00
---	--	--------------

Sub-Total:R\$ 7.000,00**02.010-Sec. Mul. de Agricultura, Pecuaria e Pesca**

02.010.20.606.0027.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 8.500,00
---	---------------------	--------------

Sub-Total:R\$ 8.500,00**02.002-Gabinete Civil**

02.002.04.122.0002.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 17.000,00
---	---------------------	---------------

Sub-Total:R\$ 17.000,00**03.001-Fundo Municipal de Saude de Ipueira**

03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 4.000,00
---	--	--------------

Sub-Total:R\$ 4.000,00**04.001-Fundo Municipal de Assistencia Social de Ip**

04.001.08.244.0009.2046.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 1.900,00
---	--	--------------

Sub-Total:R\$ 1.900,00**03.001-Fundo Municipal de Saude de Ipueira**

03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 25.100,00
---	-----------------------------------	---------------

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 15/2016**Sub-Total:R\$ 25.100,00****02.002-Gabinete Civil**

02.002.04.122.0002.2016.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

R\$ 3.300,00

Sub-Total:R\$ 3.300,00**03.001-Fundo Municipal de Saude de Ipueira**

03.001.10.301.0016.2010.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita

R\$ 13.400,00

Sub-Total:R\$ 13.400,00**02.006-Sec. Municipal de Educacao**

02.006.12.361.0012.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 1.000,00**02.007-Sec. Mul. Turismo, Esporte e Lazer**

02.007.27.813.0021.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 9.000,00

Sub-Total:R\$ 9.000,00**03.001-Fundo Municipal de Saude de Ipueira**

03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil

R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00**02.007-Sec. Mul. Turismo, Esporte e Lazer**

02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 8.000,00

Sub-Total:R\$ 8.000,00**02.003-Sec. Mul. de Administracao e Rec. Humanos**

02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas

R\$ 20.420,00

Sub-Total:R\$ 20.420,00**04.001-Fundo Municipal de Assistencia Social de Ip**

04.001.08.244.0009.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 7.200,00

Sub-Total:R\$ 7.200,00**02.010-Sec. Mul. de Agricultura, Pecuaria e Pesca**

02.010.20.606.0027.2034.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 30.000,00**02.006-Sec. Municipal de Educacao**

02.006.12.368.0012.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 393.222,15

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 15/2016**Sub-Total:R\$ 393.222,15*****04.001-Fundo Municipal de Assistencia Social de Ip***

04.001.08.244.0009.2014.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 5.301,00

04.001.08.244.0009.2046.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 1.200,00

Sub-Total:R\$ 6.501,00***02.009-Sec. Mul. de Infraestrutura e Serv. Urbanos***

02.009.15.452.0024.2033.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 86.882,46

Sub-Total:R\$ 86.882,46***02.007-Sec. Mul. Turismo, Esporte e Lazer***

02.007.27.813.0021.2032.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.594,00

Sub-Total:R\$ 10.594,00***03.001-Fundo Municipal de Saude de Ipueira***

03.001.10.304.0015.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.510,00

03.001.10.301.0014.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 24.623,29

03.001.10.301.0014.2036.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 141.955,21

Sub-Total:R\$ 169.088,50***02.006-Sec. Municipal de Educacao***

02.006.12.361.0012.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.534,00

02.006.12.368.0012.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 39.261,67

Sub-Total:R\$ 64.795,67***02.003-Sec. Mul. de Administracao e Rec. Humanos***

02.003.04.123.0003.1018.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 819,00

Sub-Total:R\$ 819,00***02.004-Sec. Municipal de Planejamento e Financas***

02.004.04.123.0005.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.477,00

Sub-Total:R\$ 5.477,00***02.003-Sec. Mul. de Administracao e Rec. Humanos***

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 15/2016

02.003.04.122.0004.2017.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

R\$ 115.292,59

Sub-Total: R\$ 115.292,59**02.004-Sec. Municipal de Planejamento e Finanças**

02.004.04.123.0003.1022.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

R\$ 2.760,00

Sub-Total: R\$ 2.760,00**02.003-Sec. Mul. de Administração e Rec. Humanos**

02.003.04.123.0003.1018.4.6.9.0.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

R\$ 3.000,00

Sub-Total: R\$ 3.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$ 1.198.252,37**

Lei 434/2015, art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares at, o valor correspondente a 30% (Trinta) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

02.999-RESERVA DE CONTINGENCIA

02.999.99.999.0099.9999.9.9.9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA

R\$ 97.400,00

Sub-Total: R\$ 97.400,00**02.002-Gabinete Civil**

02.002.04.122.0002.2016.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil

R\$ 3.825,00

02.002.04.122.0002.2016.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 6.000,00

02.002.04.122.0002.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 2.610,03

Sub-Total: R\$ 12.435,03**02.003-Sec. Mul. de Administração e Rec. Humanos**

02.003.04.122.0004.2017.3.1.9.0.91.00.00.00 Sentenças Judiciais

R\$ 10.000,00

02.003.04.122.0004.2017.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições

R\$ 63.166,00

02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita

R\$ 4.000,00

02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de Consultoria

R\$ 5.000,00

02.003.04.122.0004.2017.4.4.9.0.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis

R\$ 5.000,00

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 15/2016

02.003.04.125.0004.2018.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 3.580,00
02.003.04.125.0004.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.241,70
02.003.04.125.0004.2018.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 3.000,00
02.003.04.125.0004.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.140,00
02.003.04.128.0004.1020.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 2.500,00
02.003.04.128.0004.1020.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
02.003.04.128.0004.1020.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 3.000,00
02.003.04.128.0004.1020.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
Sub-Total:		R\$ 109.627,70

02.004-Sec. Municipal de Planejamento e Financas

02.004.04.123.0005.2019.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.711,00
02.004.04.123.0005.2019.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.988,00
02.004.04.123.0005.2019.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	R\$ 1.000,00
02.004.04.123.0005.2019.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 4.237,89
Sub-Total:		R\$ 11.936,89

02.005-Sec. Mul. de Desenvolvimento Economico

02.005.04.122.0004.2020.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 2.000,00
02.005.04.122.0004.2020.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
02.005.04.122.0004.2020.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 3.000,00
02.005.04.122.0004.2020.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 4.000,00
Sub-Total:		R\$ 12.000,00

02.006-Sec. Municipal de Educacao

02.006.12.361.0011.1030.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 3.000,00
02.006.12.361.0011.1030.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 15/2016

02.006.12.361.0012.1032.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
02.006.12.361.0012.1032.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 1.000,00
02.006.12.361.0012.1102.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
02.006.12.361.0012.1102.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 5.000,00
02.006.12.361.0012.1102.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
02.006.12.361.0012.1102.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
02.006.12.361.0012.2002.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 3.048,00
02.006.12.361.0012.2003.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 2.000,00
02.006.12.361.0012.2021.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R\$ 2.650,00
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 3.810,00
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	R\$ 10.204,32

Sub-Total:R\$ 40.712,32**03.001-Fundo Municipal de Saude de Ipueira**

03.001.10.305.0015.1090.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
---	------------------------------------	--------------

Sub-Total:R\$ 6.000,00**02.006-Sec. Municipal de Educacao**

02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.31.00.00.00	Premios Cult/Artist/Cient/Desport/Outras	R\$ 1.000,00
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 2.500,00
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 16.067,16
02.006.12.361.0010.1028.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 5.000,00
02.006.12.361.0010.1026.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.406,00
02.006.12.361.0010.1037.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
02.006.12.361.0010.1038.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 15/2016

02.006.12.361.0011.1029.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
02.006.12.361.0011.1029.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 1.000,00
02.006.12.361.0011.1029.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.000,00
02.006.12.361.0011.1030.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 810,20
02.006.12.361.0011.1031.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 23.781,37
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	R\$ 2.000,00
02.006.12.361.0012.2022.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 14.400,63

Sub-Total:R\$ 78.965,36***02.003-Sec. Mul. de Administracao e Rec. Humanos***

02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 30.440,00
02.003.04.125.0004.2018.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 60.440,00***02.006-Sec. Municipal de Educacao***

02.006.12.365.0012.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 16.096,00
02.006.12.368.0012.2027.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 6.400,00

Sub-Total:R\$ 22.496,00***02.009-Sec. Mul. de Infraestrutura e Serv. Urbanos***

02.009.15.451.0022.1056.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 14.121,87
02.009.15.451.0022.1056.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 10.000,00
02.009.15.451.0022.1056.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 10.000,00
02.009.15.451.0023.1059.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 20.000,00
02.009.15.452.0024.1063.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 15/2016

02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 25.343,92
---	--	---------------

02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 30.293,45
---	--	---------------

02.009.15.605.0029.1064.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 20.000,00
---	---------------------	---------------

Sub-Total:R\$ 149.759,24**02.010-Sec. Mul. de Agricultura, Pecuaria e Pesca**

02.010.20.606.0026.1003.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
---	------------------------------------	---------------

02.010.20.606.0027.2034.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 25.880,68
---	--	---------------

02.010.20.606.0027.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 14.829,29
---	--	---------------

02.010.20.608.0023.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 10.000,00
---	--	---------------

02.010.20.608.0026.1008.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
---	------------------------------------	---------------

Sub-Total:R\$ 75.709,97**02.011-Sec. Municipal de Meio Ambiente e Rec. Hidr**

02.011.18.541.0030.1071.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
---	------------------------------------	---------------

02.011.18.542.0028.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 6.863,10
---	--	--------------

Sub-Total:R\$ 16.863,10**03.001-Fundo Municipal de Saude de Ipueira**

03.001.10.122.0017.1075.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
---	------------------------------------	--------------

03.001.10.301.0014.1078.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
---	------------------------------------	---------------

03.001.10.301.0014.1082.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 37.000,00
---	---------------------	---------------

03.001.10.301.0014.2036.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R\$ 20.000,00
---	---------------	---------------

03.001.10.301.0014.2038.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 19.540,00
---	---	---------------

03.001.10.302.0018.1086.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
---	------------------------------------	---------------

03.001.10.302.0018.1087.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
---	------------------------------------	---------------

03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 12.050,00
---	-----------------	---------------

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 15/2016

03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 36.617,40
03.001.10.304.0015.1088.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 20.000,00
03.001.10.304.0015.1089.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
03.001.10.305.0015.2042.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 9.680,00

Sub-Total:R\$ 237.887,40***04.001-Fundo Municipal de Assistencia Social de Ip***

04.001.08.244.0006.1098.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
04.001.08.244.0008.2012.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 10.536,73
04.001.08.244.0008.2012.3.3.9.0.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiroa a PF	R\$ 7.730,00
04.001.08.244.0008.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.706,55
04.001.08.244.0008.2045.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 9.401,00
04.001.08.244.0008.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 16.654,60
04.001.08.244.0009.2014.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 9.881,53
04.001.08.482.0007.1101.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 124.910,41***02.006-Sec. Municipal de Educacao***

02.006.12.361.0012.2025.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 5.000,00
02.006.12.361.0012.2025.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
02.006.12.361.0012.2025.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
02.006.12.365.0012.2028.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 4.486,79
02.006.12.367.0012.2029.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 4.000,00
02.006.12.366.0012.2005.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 3.000,00
02.006.12.368.0012.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 15/2016

02.006.12.368.0012.2027.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
--	--------------

Sub-Total:R\$ 36.486,79**02.007-Sec. Mul. Turismo, Esporte e Lazer**

02.007.27.812.0020.1046.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
--	--------------

02.007.27.813.0021.1050.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
--	--------------

02.007.27.813.0021.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 6.800,00
---	--------------

02.007.27.813.0021.2008.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 9.920,00
--	--------------

02.007.27.813.0021.2032.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
--	--------------

Sub-Total:R\$ 25.720,00**02.008-Sec. Municipal de Cultura**

02.008.13.392.0013.2030.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	R\$ 4.000,00
--	--------------

02.008.13.392.0013.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 5.806,12
---	--------------

02.008.13.392.0013.2030.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 3.200,00
--	--------------

02.008.13.392.0013.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.066,00
--	--------------

02.008.13.392.0013.2030.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
--	--------------

Sub-Total:R\$ 19.072,12**02.009-Sec. Mul. de Infraestrutura e Serv. Urbanos**

02.009.15.452.0024.2033.4.4.9.0.61.00.00.00 Aquisicao de Imoveis	R\$ 5.000,00
--	--------------

Sub-Total:R\$ 5.000,00**02.010-Sec. Mul. de Agricultura, Pecuaria e Pesca**

02.010.20.606.0027.1006.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
--	--------------

02.010.20.606.0027.1007.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 5.000,00
---	--------------

02.010.20.608.0023.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
---	--------------

02.010.20.608.0023.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
--	--------------

**PREFEITURA DE IPUEIRA RN**

Av Francisco de Assis Dantas, 0, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00) .

CNPJ: 80.947.080/0016-0

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 15/2016

02.010.20.608.0026.1004.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
---	---------------------	--------------

02.010.20.608.0026.1004.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 3.000,00
---	--	--------------

Sub-Total:R\$ 24.000,00***02.011-Sec. Municipal de Meio Ambiente e Rec. Hidr***

02.011.18.541.0030.1069.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
---	--	--------------

02.011.18.541.0030.1070.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.500,00
---	--	--------------

02.011.18.541.0030.1074.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 3.000,00
---	-----------------------------------	--------------

02.011.18.541.0030.1074.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
---	--	--------------

02.011.18.542.0028.1067.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
---	------------------------------------	--------------

02.011.18.542.0028.2035.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R\$ 4.000,00
---	---------------	--------------

02.011.18.542.0028.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 4.241,14
---	---------------------	--------------

02.011.18.542.0030.2049.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	R\$ 5.000,00
---	---	--------------

02.011.18.543.0030.1072.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 2.088,90
---	-----------------------------------	--------------

Sub-Total:R\$ 30.830,04**Total Parcial Reduzido: R\$ 1.198.252,37**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 01 de Novembro de 2016.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal